



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA Nº 004/2015

A COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO – CEAF/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Federação Maranhense de Futebol – FMF,

CONSIDERANDO as Normas da **COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL** e adotadas pela **COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL** o presente comunicado traz a seguinte Proibição:

RESOLVE:

FICA proibida nos Vestiários dos Árbitros a presença de Árbitros de folga, Dirigentes, Pessoas Estranhas, bem como seus Familiares, antes durante e depois das Partidas de Futebol das Competições da FMF.

O Cumprimento desta Portaria será de responsabilidade do Quarteto de Arbitragem de cada Partida na Capital e Interior do Estado.

O Árbitro que descumprir ou não observar as normas desta Portaria ficará suspenso por tempo indeterminado até justificar junta a comissão o motivo.

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de janeiro de 2015.

José Henrique Cantanhede Mendonça
Secretário da CEAF

Raimundo Benjamin Simas Junior
Vice Presidente da CEAF

Marcelo Bispo Nunes Filho
Presidente da CEAF/MA